



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 09 F.º: 3394
Nome: *Nemata* S.A.
Data: 09/02/2021

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

724

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 29/2019

PROCESSO Nº 01-162.443/18-65

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: COOMARP - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA - LOTE 2

VALOR: R\$47.157,55 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, **COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 4071, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-234, inscrita no CNPJ n.º 10.880.302/0001-55, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature]

CNCL/cncl
[Handwritten signature]

Nelma Gomes de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Com fulcro no estatuído na Lei nº 10.192/2001, no contido na Cláusula Segunda, do contrato supracitado, no parecer da área econômica da SLU às fls. 702/707 e no pedido de fls. 643/644, fica reajustado em 9,80% o valor unitário contratado constante da Cláusula Segunda do termo contratual, no período de 01/05/2021 a 29/08/2022, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total **R\$ 47.157,55 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** devidamente aprovado na CCG de nº 3202/2021 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de **R\$ 943,15 (novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)** equivalente a 2% do valor do reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

CNCL/cncl

Natália Gomas da Andrade




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA


725
J

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 31 de janeiro de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

Nalma Gomas de Andrade
COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA PAMPULHA -
CONTRATADA

Nalma Gomas de Andrade

CNCL/cncl




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

ANEXO I


CNCL/cncl

726
1

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS , SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2

CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha (COOMARP)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N º 29/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO RENOVAÇÃO 2021-2022				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	984,00	R\$ 248,99	R\$ 245.006,16	R\$ 324,22	R\$ 319.032,48	R\$ 275,04	R\$ 270.639,36
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	984,00	R\$ 10,62	R\$ 10.450,08	R\$ 11,56	R\$ 11.375,04	R\$ 11,56	R\$ 11.375,04
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	25.200,00	R\$ 2,07	R\$ 52.164,00	R\$ 2,22	R\$ 55.944,00	R\$ 2,22	R\$ 55.944,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,24	R\$ 53.124,00	R\$ 592,55	R\$ 59.255,00	R\$ 581,54	R\$ 58.154,00
TOTAL					R\$ 360.744,24	R\$ 445.606,52	R\$ 396.112,40		
DIFERENÇA REAJUSTADO 2021						R\$ 84.862,28	R\$ 35.368,16		
VARIACÃO						23,52%	9,80%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO MAIO 2021 ATÉ O VENCIMENTO 2021 (4 meses - estimativa)				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	328,00	R\$ 248,99	R\$ 81.668,72	R\$ 324,22	R\$ 106.344,16	R\$ 275,04	R\$ 90.213,12
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	328,00	R\$ 10,62	R\$ 3.483,36	R\$ 11,56	R\$ 3.791,68	R\$ 11,56	R\$ 3.791,68
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	8.400,00	R\$ 2,07	R\$ 17.388,00	R\$ 2,22	R\$ 18.648,00	R\$ 2,22	R\$ 18.648,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	33,33	R\$ 531,24	R\$ 17.708,00	R\$ 592,55	R\$ 19.751,67	R\$ 581,54	R\$ 19.384,67
TOTAL					R\$ 120.248,08	R\$ 148.535,51	R\$ 132.037,47		
DIFERENÇA REAJUSTADO 2021						R\$ 28.287,43	R\$ 11.789,39		
TOTAL ESTIMATIVA DE REAJUSTE						R\$113.149,71	R\$47.157,55		

NA LMG GOMAS DA ANDRADA

JK

